



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 552/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valceia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....114/2019
Decreto Nº.....115/2019
Decreto Nº.....116/2019
Portaria Nº.....074/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº..078/2017
Extrato Contrato Nº.....169/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 101.000,00

Sub-Total:R\$ 101.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00
01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 32.000,00

Sub-Total:R\$ 109.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 210.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.36.00.00.00

Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 21.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 70.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 101.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)

R\$97.000,00

Sub-Total:R\$ 109.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 210.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação 2019.

Água Clara – MS, 01 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 552/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 500,00

Sub-Total: R\$ 500,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 180.000,00

Sub-Total: R\$ 180.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 180.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 500,00

Sub-Total: R\$ 500,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 180.000,00

Sub-Total: R\$ 180.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 180.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de junho de 2019.

Água Clara – MS, 01 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116 DE 02 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na Secretaria Municipal de Cultura o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações

Tributárias e Contributivas

170071 - Recursos Hídricos

R\$ 3.000,00

Sub-Total: R\$ 3.000,00

01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 60.000,00

Sub-Total: R\$ 60.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 63.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

Sub-Total: R\$ 3.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

123000 - Transferência de Convênios - União/Outros

(não relacionados a Educação /saúde/assistência social) R\$ 9.000,00

01.018.27.122.0039.2045.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 51.000,00

Sub-Total: R\$ 60.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de junho de 2019.

Água Clara – MS, 02 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 552/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Artigo 1º NOMEAR a Senhora RAIEMI LAIZA SANTOS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2071737, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 059.326.321-94, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

emocional, em todas as suas modalidades e dos princípios filosóficos que orientam o Karatê conforme Plano de Trabalho.

REDUZIDO

0463

01.019.- Secretaria Municipal de Cultura

13.122.039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA: 28 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente - Edvaldo Alves de Queiroz.
Pelo Colaborador - Marcilene Aparecida Garcia da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 078/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2017.

Partes: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Maria Salete de Lima – ME.

Objeto: Prorrogação da vigência Contrato n.º 078/2017.

Aditamento - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 14/06/2019 e seu término em 13/12/2020, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada.

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º c/c Art. 65, § 2º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 07 de junho de 2019.

Assinantes: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. **Contratada:** Maria Salete de Lima - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2019

TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2019

PARTE: Município de Água Clara - MS

PROponente: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA/MS. CNPJ: 11.185.651.0001/10. ENDEREÇO: Rua Claudio Bononi dos Santos, n.º 181, Jardim Primavera, CEP 79680-000.

VALOR MENSAL DO REPASSE: 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/06/2020.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA - MS, para o aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da prática da educação física, das técnicas de autodefesa, equilíbrio